



Município da Madalena

Liv35

86

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 26-05-2014
Iniciada às 10h00 e **Aprovada em minuta a** 26-05-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----
Vereadores: Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Verificou-se a ausência dos Vereadores Miguel António Moniz Costa, e Catarina Isabel Gaspar Manito.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Azevedo.-----

O Presidente deu início à reunião com a apresentação da justificação de falta dos Vereadores Catarina Manito e Miguel Costa, seguindo-se a apresentação do período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Vereadores:-----

1 - Interveio a **Vereadora Ângela Garcia**, que questiona acerca da finalidade dos dois postes existentes no Jardim junto ao Parque de Estacionamento da Piscina Municipal.-----

Demonstra a sua preocupação em relação ao "Chorão", planta existente no jardim, que apesar de ser resistente e alastrar-se rapidamente, é considerada um dos principais infestantes. Apela à sensibilização ambiental, sugerindo a sua substituição por outra planta ou vegetação considerada não infestante.-----

2 - Interveio o **Presidente**, que esclarece que os dois postes já estão ali colocados há muitos anos sem nunca terem tido iluminação. Refere que os mesmos serão retirados, e será colocada iluminação no recinto de estacionamento. Refere ainda que, estas alterações estão em curso, tendo já sido substituídos os varandins da Piscina Municipal, contando que estejam concluídas aquando da abertura da Piscina Municipal no mês de junho.-----

3 - A **Vereadora Ângela Garcia**, refere que em relação à requalificação da estrada em frente ao Auditório Municipal, houve uma alteração do projeto, diminuindo o número de espaços destinados ao estacionamento de viaturas, ficando desproporcional à capacidade do Auditório.-----

4 - Interveio o **Presidente**, explica que a menos de cem metros de distância do Auditório, foi construído um parque de estacionamento ao lado da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense com espaço suficiente para dar resposta às necessidades existentes. Explica que a alteração do estacionamento em espinha, se prende com o perigo que causava ao trânsito ao verificar-se que no projeto inicial, os carros depois de estacionados ficavam com a parte traseira do carro atravessada na estrada. Refere que, com a Requalificação do Centro da Vila da Madalena, ficamos com muito espaço destinados ao estacionamento de viaturas, e com um bonito passeio na zona do jardim, considerando que a solução encontrada entre a Secretaria Regional de Transportes e Turismo e a Câmara Municipal foi a ideal.

5 - Interveio o **Vereador Marco Costa**, refere que, é preciso ouvir todas as opiniões, embora caiba ao executivo a missão pedagógica neste processo. -----

6 - Interveio ainda a **Vereadora Ângela Garcia**, acerca da estrutura que está a ser construída no lugar da Barca. Manifesta a sua preocupação pessoal e refere ter tido conhecimento do projeto, apenas numa fase inicial. Desconhece e receia que o ferro existente na construção da estrutura se destine à utilização de betão.-----

7 - Interveio o chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Planeamento e Urbanístico **Manuel Sançana**, confirma que, é para encher de betão, tratando-se de uma estrutura ligeira de betão armado em casca com revestimento em madeira, prevista no projeto.

8 - Interveio ainda o **Presidente**, refere que, a Câmara cumpre o projeto aprovado pelo Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.-----

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----



Município da Madalena

87
Liv35

[Handwritten signature]

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, os pontos abaixo descriminados, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

I – 1 – Protocolo – “Cidades Amigas das Pessoas Idosas”.-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II – 1 – Projeto de Arquitetura:-----

1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para ratificação.-----

2 – Andreia Cristina Martins Boga Teixeira – Processo n.º028/2013 – Para deliberação.-----

3 – Marisa Alexandra Jorge Rodrigues Costa - Processo n.º010/20134 – Para deliberação.-----

II – 2 – Projetos de Especialidade:-----

1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para deliberação.-----

2 - Rogério Manuel Azevedo Bettencourt - Processo n.º0192013 – Para deliberação.-----

3 - Roberto Carlos Da Silva Teixeira - Processo n.º082014 – Para deliberação.-----

II – 3 – Projetos de Arquitetura e Especialidade

1 – Manuel Amaral Da Silva - Processo n.º053/2010 - Telas Finais – Para deliberação.-----

II – 4 – Verificação de Estado de Ruína:-----

1 – Luís Manuel Matos Pereira Da Rosa – Registo n.º805/2014 - Para deliberação.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 12 de maio de 2014 - Para deliberação.-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.-----

4 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Madalena - Agradecimento - Para conhecimento.

5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de colaboração para transporte - Para ratificação.-----

6 - Laila Sue-Helen Moreira Amaral - Esplanada Dark- Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 24 de maio até às 04h00 - Para ratificação.-----

7 - Laila Sue-Helen Moreira Amaral - Esplanada Dark- Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de maio até às 04h00 - Para deliberação.-----

8 - Associação Míratecarts - Pedido de apoio para a realização do Festival Azores Fringe - Para deliberação.-----

12

- 9 - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Criação Velha - Deslocação a Okville, Canadá - Pedido de apoio em passagens - Para deliberação.-----
- 10 - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária - Intercâmbio com o Rancho Folclórico de Válega - Pedido de apoio em passagens - Para deliberação.-----
- 11 - Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação.-----
- 12 - Sociedade Filarmónica Lira Madalense - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação.-----
- 13 - Proposta de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Para deliberação.---
- 14 - Nomeação do Auditor Externo - Certificação Legal de Contas do Município - Para deliberação.---
- 15 - Concursos Públicos para a concessão da exploração dos bares no Patinódromo Municipal e para a concessão de espaços na Avenida Machado Serpa - Para deliberação.-----
- 16 - Concurso Público para atribuição de duas licenças de táxi para o concelho da Madalena - Para deliberação.-----
- 17 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.-----
- 18 - 2ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.-----
- 19 - Remuneração Complementar - Para deliberação.-----
- 20 - Protocolo – “Cidades Amigas das Pessoas Idosas”.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II – 1 – Projeto de Arquitetura:-----

- 1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para ratificação.-----
- 2 – Andreia Cristina Martins Boga Teixeira – Processo n.º028/2013 – Para deliberação-----
- 3 – Marisa Alexandra Jorge Rodrigues Costa - Processo n.º010/20134 – Para deliberação.-----

II – 2 – Projetos de Especialidade:-----

- 1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para deliberação.-----
- 2 - Rogério Manuel Azevedo Bettencourt - Processo n.º0192013 – Para deliberação.-----
- 3 - Roberto Carlos Da Silva Teixeira - Processo n.º08/2014 – Para deliberação.-----

II – 3 - Projeto de Arquitetura e especialidade:-----

- 1 – Manuel Amaral Da Silva - Processo n.º053/2010 - Telas Finais – Para deliberação.-----

II – 4 – Verificação de Estado de Ruína:-----

- 1 – Luís Manuel Matos Pereira Da Rosa – Registo n.º805/2014 - Para deliberação.-----

II – 5 – Empreitadas:-----

- 1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - 11.º Auto - Abril 2014 - Registo n.º3272 - Para conhecimento. -----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 12-05-2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

- 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----



Município da Madalena

Liv35⁸⁸
KS.

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 23 de maio do corrente ano, no valor de 563.035,71€ (quinhentos e sessenta e três mil, e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

4 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Madalena - Agradecimento - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º3143/2014, de 09 de maio, que consiste no agradecimento da CPCJ da Madalena pela "disponibilidade, apoio, atenção e colaboração prestada na realização do VI Encontro da CPCJM "Educar, Responsabilizar o Hoje e o Amanhã", realizado no dia 2 de maio de 2014", documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de colaboração para transporte - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º3353/2014, de 16 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice-Presidente.*-----

6 - Laila Sue-Helen Moreira Amaral - Esplanada Dark- Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 24 de maio até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º39/2014, de 13 de maio, anexa ao registo de entrada n.º3256/2014, de 13 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 24 e 31 de maio do corrente ano, por motivos de aniversário do estabelecimento e inauguração da nova esplanada, respetivamente, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser

exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento – aniversário do estabelecimento - se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 26 de maio, deverá aplicar-se o art.35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.-----

7 - Laila Sue-Helen Moreira Amaral - Esplanada Dark- Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de maio até às 04h00 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º39/2014, de 13 de maio, anexa ao registo de entrada n.º3256/2014, de 13 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 24 e 31 de maio do corrente ano, por motivos de aniversário do estabelecimento e inauguração da nova esplanada, respetivamente, informa-se que, nos termos do art.13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----



Município da Madalena

89
Liv35

[Handwritten signature]

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o prolongamento de horário de funcionamento pontual, para inauguração da nova esplanada .*

8 - Associação Miratecarts - Pedido de apoio para a realização do Festival Azores Fringe - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º21/2014, de 14 de maio, da Técnica Superior Silvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º416/2014, de 20 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido de apoio apresentado pela Associação Miratecarts, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para a realização do Festival Azores Fringe no mês de junho corrente, entende-se o seguinte:*

Estatui a alínea o) e p) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :

" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que se encontra cabimentado e comprometido o valor de cinco mil euros (5000€).

Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o mesmo, nos termos supra referidos, uma vez que a Associação Miratecarts é uma Instituição legalmente constituída".

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5000€).*

9 - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Criação Velha - Deslocação a Okville, Canadá - Pedido de apoio em passagens - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º23/2014, de 20 de maio, da Técnica Superior Silvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º2081/2014, de 27 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido de apoio, apresentado pela Casa do Povo da Criação Velha, em 26 de março de 2014, a qual se dá aqui por*

XL

integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para a deslocação a OKVILLE Canadá, do grupo folclórico, de 01 a 15 de julho corrente, tendo por principal objetivo levar a cultura açoriana, as danças e tradições às comunidades de emigrantes implantadas naquele país, divulgando a Ilha do Pico e principalmente a Vila da Madalena, entende-se o seguinte:-----
Estatui a alínea o) e p) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal:-----

“o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que a rubrica 0102-020213, deslocações e estadas tem uma dotação disponível no valor de €38.708,65 (trinta e oito mil setecentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar no montante equivalente a 5 passagens Pix-Lis-Pix.-----

10 - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária - Intercâmbio com o Rancho Folclórico de Válega - Pedido de apoio em passagens - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º24/2014, de 20 de maio, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º3274/2014, de 14 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “No seguimento do pedido de apoio, apresentado pela Casa do Povo da Candelária, em 08 de maio de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para a deslocação ao continente, para intercâmbio com o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Válega, de 30 de julho a 04 de agosto corrente, tendo por principal objetivo difundir as tradicionais culturais, divulgando a Ilha do Pico, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea o) e p) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :-----

“ o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.-----



Município da Madalena

Liv35⁹⁰

[Handwritten signature]

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, solicitou informação sobre o valor disponível na rubrica Deslocações e Estadas para apoio em 5 passagens PIX/LIS/PIX.-----

Concomitantemente, a Divisão Administrativa e Financeira, informa ainda que a rubrica 0102-020213, deslocações e estadas tem uma dotação disponível no valor de €38.708,65 (trinta e oito mil setecentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, tratando-se de uma atividade com carácter cultural e recreativa, poderá conceder o mesmo, nos termos supra referidos, uma vez que o Casa do Povo da Candelária, é uma Instituição legalmente constituída".-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar na aquisição de 5 passagens Pix-Lis-Pix.-----

11 - Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º25/2014, de 21 de maio, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º2771/2014, de 28 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio, apresentado pela Comissão para os Assuntos Económicos da Paróquia de São Caetano, em 28 de maio de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para recolocação do teto da igreja e recuperação do tabique da mesma, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :-----

" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, dá instruções para cabimentar e comprometer o montante de 3.000€ (três mil euros) previstos em orçamento, informando posteriormente que o valor foi cabimentado e comprometido na rubrica 2014-30, Apoio a Investimentos de Carácter Cívico e Religioso.-----

Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o mesmo, nos termos supra referidos, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano, uma vez que esta entidade é uma Instituição legalmente constituída, conforme documentos em anexo".

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3000€). Aprovar a minuta do contrato-programa.-----

12 - Sociedade Filarmónica Lira Madalense - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º28/2014, de 26 de maio, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º3439/2014, de 20 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio apresentado pela Sociedade Filarmónica Lira Madalense, em 20 de Maio de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para aquisição e instalação de um cilindro de gás com porta de alumínio, conforme orçamento anexo ao pedido, no valor de €1.406,82 (mil quatrocentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos), entende-se o seguinte:-----
Estatui a alínea p) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal:-----

"p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que o valor foi cabimentado e comprometido na rubrica 2014/20- Apoio a Instituições/ Associações Promotoras Cultura."-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de mil quatrocentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos (1.406,82€).-----

13 - Proposta de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Para deliberação.---

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com o registo interno n.º695/2014, de 21 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza cultural e recreativa ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus o seu relevante interesse público cultural, recreativo e educativo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquela instituição no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 23º, nº2, g) e k) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º1, alínea a) do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000€). Aprovar a minuta do contrato-programa.-----

14 - Nomeação do Auditor Externo - Certificação Legal de Contas do Município - Para deliberação.---

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º43/2014, de 21 de maio, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo interno n.º699/2014, de 21 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Município da Madalena

Liv35

91

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando a recente adjudicação da Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas do Município da Madalena à sociedade “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC.”, no decurso de procedimento de ajuste direto para o efeito.-----

Tendo em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, o qual prevê no Artigo 77.º, n.º1, que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.-----

No cumprimento da disposição legal supra mencionada, remete-se para deliberação Camarária e para posterior deliberação da Assembleia Municipal a nomeação da sociedade “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC.” como Auditor Externo da Certificação Legal de Contas do Município.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Sociedade “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC” como Auditor Externo de Certificação Legal de Contas do Município. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente nomeação.-----

15 - Concursos Públicos para a concessão da exploração dos bares no Patinódromo Municipal e para a concessão de espaços na Avenida Machado Serpa - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º41/2014, de 20 de maio, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo de interno n.º690/2014, de 21 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Tendo presente a realização das festividades concelhias de Santa Maria Madalena, a decorrerem entre 18 e 22 de julho de 2014 e, nesse âmbito, a necessidade de se acautelarem determinado tipo de receitas com relevo para o impacte público e organização das festas, designadamente em matéria de concessão de espaços para exploração de bares no recinto do Patinódromo Municipal e de espaços de venda de bebidas e alimentos na Avenida Machado Serpa.-----

Nestes termos, impõe-se a aplicação das regras, em geral, do Código dos Contratos Públicos (CCP), porquanto releva a atribuição, pelo Município ao(s) particular(es), de especiais prerrogativas decorrentes da disponibilização de meios próprios municipais e de espaços em zona privilegiada das festividades.-----

O legislador aponta um conjunto de prestações contratuais padrão que considera estarem, por regra, submetidas à concorrência de mercado, designadamente as prestações típicas abrangidas pelo objeto dos contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, contratos de sociedade, independentemente da sua natureza ou designação – cfr. art. 16.º/2 do CCP.-----

Subsistem, todavia, alguns casos tidos, nomeadamente no plano doutrinário, por duvidosos.-----

Na verdade, em tais casos – e em paralelo com as situações respeitantes a utilizações privativas do domínio público, concessão de exploração de bens do domínio público e de concessão de exploração de espaços, pode ter concreta aplicação, como no caso vertente, apenas em geral previsto no art.24º do Código da Publicidade, a disciplina que resulta da aplicação conjugada dos arts.17.º e 21.º do CCP.-----

O que traz à colação, necessariamente, a aferição do valor concreto do contrato a celebrar, nos termos apontados no cit. art.17.º do CCP, que dispõe que, para efeitos do CCP, o valor do contrato a celebrar é (i) o valor máximo do benefício económico que, em função do procedimento adotado, pode ser obtido pelo

adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, o que inclui, (ii) além do preço eventualmente a pagar pela entidade adjudicante ou por terceiros, o (iii) valor de quaisquer contraprestações a efetuar em favor do adjudicatário e ainda o (iv) valor das vantagens que decorram diretamente para este da execução do contrato e que possam ser configuradas como contrapartidas das prestações que lhe incumbem – v. n.º2 do cit. art. 17.º do CCP. O que, neste caso concreto é de complexa, senão impossível, quantificação (porque, in casu, depende de fatores aleatórios vários: resultados da exploração em função da afluência à festa (lucro) no aumento de vendas do explorador, por exemplo, etc), reconduzindo-se, por esta razão, o presente negócio, manifestamente, a um “contrato sem valor”, nos termos do que o legislador estabelece no n.º4 do artigo 17.º do CCP.-----

Na verdade, dispõe o art. 17.º4 do CCP que, caso não se verifique qualquer das situações referidas nos seus números precedentes, designadamente quando não seja possível descortinar, diretamente, o benefício económico particular subjacente, considera-se o contrato sem valor.-----

Transpondo agora aqueles ensinamentos para a aferição concreta da modalidade de contratação a equacionar no presente tipo de situação que ora nos motiva (de entre as apontadas no artigo 16.º1 do CCP, a saber, ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento por negociação e diálogo concorrencial), verificamos que o legislador aponta, no artigo 21.º2 do CCP, que, para a formação de contratos sem valor, pode ser adotado (i) o ajuste direto, ou (ii) o concurso público, ou (iii) o concurso limitado por prévia qualificação, exceto quando se trate de contratos de concessão de obras públicas, de contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade.-----

Ora, nesses casos – e com os autores citados – “a regra de escolha de procedimento do Código (...) será tendencialmente a livre (e discricionária) opção por qualquer um dos procedimentos acima referidos, dado que tendencialmente, também, o benefício económico do adjudicatário nestes contratos será de difícil quantificação (...)”.-----

Face ao enquadramento jurídico supra sumariado poderá a Câmara Municipal determinar a abertura dos procedimentos de Concurso Público supra citados, para Concessão da Exploração dos Espaços na Avenida Machado Serpa, e para Concessão da Exploração dos Bares no Patinódromo Municipal, no âmbito da realização das Festas de Santa Maria Madalena 2014.-----

Remetem-se em anexo as peças procedimentais que serão utilizadas no âmbito do mesmo procedimento, para aprovação da Câmara Municipal. Para efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, propõe-se que o júri do concurso tenha a seguinte constituição:-----

Presidente – Dra. Catarina Manito – Vereadora com Competências Delegadas;-----

1º Vogal Efetivo – Francisco Paulo – Fiscal Municipal;-----

2º Vogal Efetivo – Dra. Catarina Lopes, Técnica Superior Jurista dos Serviços Jurídicos;-----

Vogais Suplentes – Dr. Fernando Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dra. Sílvia Sêco, Técnica Superior Jurista dos Serviços Jurídicos.-----

O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.-----

Para uma agilização mais célere de todos os procedimentos, adjudicações, notificações e contratualizações no âmbito dos presentes procedimentos, ao abrigo do artigo 34º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a delegação destas matérias no Sr. Presidente da Câmara.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a abertura dos procedimentos de Concurso Público para a Concessão da Exploração dos Espaços na Avenida Machado Serpa e



Município da Madalena

Liv35

92

para a Concessão da Exploração dos Bares do Patinódromo Municipal, no âmbito da realização das Festas de Santa Maria Madalena 2014. O júri do concurso será composto por: Presidente, Dra. Catarina Manito; 1º Vogal Efetivo, Francisco Paulo; 2º Vogal Efetivo, Dra. Catarina Lopes; Vogais Suplentes, Dr. Fernando Evangelho e Dra. Sílvia Sêco."-----

Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia.-----

16 - Concurso Público para atribuição de duas licenças de táxi para o concelho da Madalena - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º42/2014, de 20 de maio, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo interno n.º689/2014, de 21 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Em virtude dos Serviços de Taxas e Licenças terem verificado que existem duas Licenças de Táxi disponíveis no contingente do Município, referentes às antigas praças da freguesia de S. Mateus, e do lugar do Monte, informa-se o seguinte:*-----

Nos termos dos artigos 18º e seguintes do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxis, da Câmara Municipal da Madalena, bem como da legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente o DL n.º41/2003, de 11 de Março e o DL n.º4/2004, de 6 de Janeiro, a atribuição de licenças é feita por concurso público aberto por deliberação da câmara municipal, tendo em vista a atribuição.-----

Sempre que a Câmara aumente o contingente ou seja libertada alguma licença, como é o caso das duas que se encontram, de momento, disponíveis, poderá ser aberto concurso para atribuição das licenças correspondentes.-----

Assim, e para efeitos da abertura do Concurso supra mencionado, o qual deverá ser objeto de publicação no Diário da República, 2ª Série, junta-se em anexo o Programa de Concurso e Requerimento de candidatura ao mesmo, para aprovação e propõe-se que o Júri respetivo tenha a seguinte composição: ---

Presidente – Dr. Fernando Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

1º Vogal Efetivo – Dra. Catarina Lopes, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos;-----

2º Vogal Efetivo – Maria Isabel Costa, Assistente Técnica do Serviço de Taxas e Licenças;-----

1º Vogal Suplente – Dra. Sílvia Sêco, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos;-----

2º Vogal Suplente – Tânia Monteiro, Assistente Técnica do Serviço de Taxas e Licenças."-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do Concurso Público para Atribuição de duas Licenças de Táxi para o Concelho da Madalena. O júri do concurso será composto por: Presidente, Dr. Fernando Evangelho; 1º Vogal Efetivo, Dra. Catarina Lopes; 2º Vogal Efetivo, Maria Isabel Costa; 1º Vogal Suplente, Dra. Sílvia Sêco; 2º Vogal Suplente, Tânia Monteiro."-----

17 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º172013, de 19 de maio, da Técnica Superior Fernanda Medeiros com o o registo interno n.º684/2014, de 20 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

20

X.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º33/1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta Biblioteca os livros descritos nas listagens anexas, pelos seguintes doadores:-----

1) Manuela Matos, moradora na Rua Conselheiro Avelar, n.º76, 9950-362 Madalena, ofereceu 20 livros (Anexo1);-----

2) Diana Pereira Morais, moradora na Rua dos Biscoitos, 9950-333 Madalena, ofereceu 7 manuais escolares (Anexo2);-----

Por serem livros de interesse para o nosso público habitual, ou que se integram na campanha de recolha de manuais escolares, proponho a aceitação das doações".-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.-----

18 - 2ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º113/2014, de 23 de maio, do Técnico Superior Bruno Faria, anexa aos registos de entrada n.º712/2014 e n.º713/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

19 - Remuneração Complementar - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º41/2014, de 21 de maio, do Técnico Superior Fernando Evangelho, anexa ao registo interno n.º714/2014, de 26 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo D.L.R. nº2/2014/A de 29 de janeiro, os Municípios poderão deliberar sobre a atribuição da Remuneração Complementar (RC).;-----

As razões subjacentes a esta deliberação têm o seu fundamento no facto de as razões de facto e de direito reconhecidas aos trabalhadores da Administração Regional para a atribuição daquela RC igualmente se verificarem em relação aos trabalhadores da Câmara Municipal da Madalena do Pico como sejam, designadamente, a inserção destes trabalhadores no mesmo estatuto de regime de direitos e deveres e no mesmo regime de vínculos carreiras e remunerações, sendo assim igualmente de realçar a necessidade de dar cumprimento, para este universo de trabalhadores municipais, ao desiderato a que se propõe a RC como seja, atenuar a diferença do nível do custo de vida nos Açores em relação ao Continente, designadamente as derivadas dos custos da insularidade, traduzindo-se assim esta decisão numa medida de justiça social. -----

O impacto desta medida no Orçamento da Câmara Municipal da Madalena ronda os 115.000,00€, sendo necessário para o efeito reforçar em 56.000,00€ o orçamento da Câmara Municipal, conforme proposta de Revisão ao orçamento presente a esta reunião.-----



Município da Madalena

Liv35

Atendendo a que a matéria de decisão de atribuição da RC de acordo com o preceituado no referido nº3 do artigo 10º do D.L.R. nº8/2002/A, de 10 de abril, na redação última dada pelo D.L.R. nº2/2014/A, de 29 de janeiro, no que às Autarquias diz respeito, compete aos respetivos órgãos decisórios.-----
Assim, atentos os fundamentos acima enumerados, propõem-se que o executivo, ao abrigo do nº3 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs22/2007/A , de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio e 2/2014/A, de 29 de janeiro aprove a presente proposta de atribuição da Remuneração Complementar e submeta a mesma para a competente aprovação da Assembleia Municipal.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

20 - Protocolo – “Cidades Amigas das Pessoas Idosas”- Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a Proposta de Protocolo “Cidades Amigas das Pessoas Idosas”, documento com o registo de entrada n.º3567/2014 , de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando a necessidade, cada vez mais premente, de desenvolver políticas sociais na área do envelhecimento ativo, e sendo que esta tem sido uma preocupação constante deste Município. -----

Considerando que a Associação Vencer o Tempo tem como fim informar, formar e sensibilizar a população portuguesa para a prevenção e educação para a saúde, através de programas, projetos e campanhas mediáticas e outras, bem como workshops, seminários, palestras, etc. que promovam um estilo de vida saudável, disponibilizando-se neste âmbito para auxiliar o Município da Madalena a construir e a fomentar atividades direcionadas para um envelhecimento ativo, nomeadamente através da orientação no projeto “Cidades amigas das Pessoas Idosas”.-----

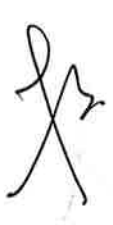
Considerando que uma cidade amiga dos idosos estimula o envelhecimento ativo através da criação de condições de saúde, participação e segurança, de modo a reforçar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem adaptando as suas estruturas e serviços de modo a que estes incluam e sejam acessíveis a pessoas mais velhas com diferentes necessidades e capacidades.-----

Propõe-se a assinatura do protocolo com esta Associação de modo a fomentar a cooperação mútua com vista à implementação do conceito “Cidade Amiga das Pessoas Idosas” e certificação pela Organização Mundial de Saúde, sob designação “Madalena Amiga das Pessoas Idosas”.-----

Mais se acrescenta que os serviços jurídicos desta Autarquia remetem para a Lei 50/2012 de 31 de agosto referente ao Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, em que o Município para aderir e assinar o referido protocolo, terá que solicitar a autorização da assembleia municipal e o visto prévio do tribunal de contas.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----



II – 1 – Projeto de Arquitetura:-----

1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0286/2014, de 21 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *“O requerente, na qualidade de comodatário, pretende proceder à reabilitação de uma moradia, sita à Rua Direita, Criação Velha, dotando-a das condições habitacionais necessárias ao uso como Alojamento Local”*-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de Março.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do pedido .-----

2 – Andreia Cristina Martins Boga Teixeira – Processo n.º028/2013 – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0293/2014, de 22 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *“A requerente, na qualidade de proprietária e promitente adquirente, pretende proceder à alteração de dois edifícios em ruínas, sitos ao Farrobo, Bandeiras, para dotá-los de condições habitacionais, e edificação de mais duas moradias e um restaurante”*.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de Março.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido .-----

3 – Marisa Alexandra Jorge Rodrigues Costa - Processo n.º010/2014 – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0295/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita *“A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de um edifício destinado a serviços, mais concretamente, uma clínica médica, num prédio sito ao Arruamento da Mata do Hospital, Madalena”*.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde.-----



Município da Madalena

94
Liv35
fs.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de Março.

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no n.º6 do artigo 55.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

II – 2 – Projetos de Especialidade:

1 - Paulo César Amaral Tavares – Processo n.º032/2013 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0299/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e respetiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica”.---
Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro.”----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2 - Rogério Manuel Azevedo Bettencourt - Processo n.º019/2013 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0294/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e respetiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica”.---
Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro”.----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

3 - Roberto Carlos Da Silva Teixeira - Processo n.º08/2014 – Para deliberação.


Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0296/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Nos termos do n.º8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e respetiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica".---*
Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro."

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido .-----

II – 3 – Projeto de Arquitetura e Especialidade:-----

1 – Manuel Amaral Da Silva - Processo n.º053/2010 - Telas Finais – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0297/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projeto de Arquitetura (Alteração) – Telas Finais: O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efetuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na alteração da moradia, substituindo a distribuição e L, por uma forma linear, que se conecta com a garagem através de uma cisterna. É aumentada a área da unidade de transformação, ao qual acresce também um alpendre. A garagem é subdividida para criação de uma cozinha com forno, e é alterada a churrasqueira. Ocorrem igualmente alterações em alguns vãos. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceram parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de Março.-----

Projetos de Especialidades (Alteração) – Telas Finais: Nos termos do n.º8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações aos Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás e ITED apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica".-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º28/2010 de 2 de Setembro.-----



Município da Madalena

Liv35

Após eventual aprovação, estão reunidas as condições para a concessão da autorização de utilização.”----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido .-----*

II – 4 – Verificação de Estado de Ruína:-----

1 – Luís Manuel Matos Pereira Da Rosa – Registo n.º805/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0298/2014, de 23 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “O requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º177 da freguesia da Candelária, sito na Canada dos Biscoitos, Candelária, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como “prédio em ruínas.-----

Nos termos do n.º4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efetivo estado de ruína”.-----

Para o efeito, foi efetuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que “o imóvel efetivamente, não se encontra em ruínas, embora apresente elevado estado de degradação, sem condições de habitabilidade.”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º4 do artigo 46.º do CIMI, não confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.”-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, não comprovar o estado de ruína conforme o Auto de Vistoria .-----*

II - 5– Empreitadas:-----

1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - 11.º Auto - Abril 2014 - Registo n.º3272 - Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo de entrada n.º3272/2014, de 14 de maio, referente ao 11.º auto de medições, no valor de cem mil oitocentos e oitenta e cinco euros (100.885,00€), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.-----*

Interviu **Terry Costa**, o responsável pelo Festival “Azores Fringe Festival”, agradeceu a colaboração da Câmara Municipal da Madalena pelos apoios concedidos bem como todo o apoio logístico no que respeita aos espaços e datas permitindo a realização do evento. Conclui a sua intervenção com uma pequena abordagem de divulgação do “Azores Fringe Festival”, referindo que este ano conta com o dobro da participação oficial dos Picarotos, em relação ao ano anterior, o que serve de estímulo para continuar em frente.-----

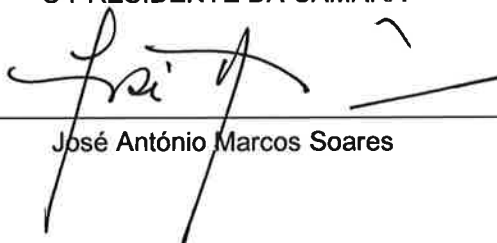
Interviu o **Presidente**, refere que embora os tempos sejam de mais alguma contenção, a Câmara apoiou o Festival desde a primeira realização do mesmo e vai continuar a apoiar, tendo em conta a importância do evento na promoção do concelho da Madalena e da Ilha do Pico. -----

Iniciada 10h00e encerrada 11h15

Aprovada 26-05-2014 minuta e publicada através do Edital n.º24.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Ana Isabel Duarte Fojil Azevedo redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares